



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco,

1. As treze horas e trinta minutos do dia dois
2. do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove
3. (02.05.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam
4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Vice
5. Presidente, no exercício da Presidência, Cláudio Améri
6. co de Miranda; Juiz de Direito, Dr. Amaro José de Araújo
7. jo; Juristas: Dr. José Joaquim de Almeida Neto e Dr. T
8. José Henrique Wanderley Filho; e o Procurador Regional
9. Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti, comigo,
10. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria
11. ria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da ses
12. são anterior, S. Exa. o Des. Vice-Presidente, no exer
13. cício da Presidência, ressaltou as ausências do Des. I
14. Luiz Belém de Alencar e do Dr. Itamar Pereira da Sil
15. va, passando, em seguida, à leitura do seguinte expe
16. diente: TELEX CIRCULAR Nº 47, do TSE, comunicando que
17. aquele Tribunal, em sessão de 27.04.1989, apreciando
18. Processo nº 10.061, relativo à solicitação do Partido
19. Republicano Progressista - PRP, autorizou comunicação
20. aos Tribunais Regionais Eleitorais, das datas fixadas
21. para realização de suas Convenções: Convenções Municipais: 21/maio/1989 e Convenções Regionais: 11/junho/
22. 1989. DESPACHO: "Lido em sessão. Providencie-se". Con
23. tinuando, S. Exa. passou ao relato dos seguintes fei
24. tos: PROCESSO Nº 5129/89, Cl. I, procedente da 45a. Zo
25. na/São Caetano. O Juiz Eleitoral comunicando o término
26. do biênio do 1º Cartório e solicita a transferência do
27. Serviço Eleitoral para o 2º, a cargo da Titular Diúza
28. Teixeira de Araújo. DECISÃO: Unanimemente homologado o
29. rodízio, bem como os atos eleitorais praticados pelo
30. novo titular. Biênio iniciado em 01.04.89. PROCESSO Nº
31. 5130/89, Cl. I, procedente da 93a. Zona/Vicência. O Ju
32. iz Eleitoral solicitando a requisição da funcionária
33. Maria da Conceição Farias Cavalcanti, para prestar ser
34. viço como auxiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO:
35. Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um
36. ano. PROCESSO Nº 5131/89, Cl. I, procedente da 1a. Zo
37. na/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição
38. do funcionário Fausto Henrique Martins Gomes Mafra, pa
39. ra prestar serviço como auxiliar de Cartório naquela
40. Zona. DECISÃO: Unanimemente, deferida a requisição, pe
41. lo prazo de um ano, a contar da apresentação do fun
42. cionário em Cartório. PROCESSO Nº 51323/89, Cl. I, pro
43. cedente da 20a. Zona/Carpina. O Juiz Eleitoral comuni
44. cando o término do biênio do 1º Cartório e solicita a
45.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. transferência do Serviço Eleitoral para o 2º, a car-
47. go do Titular Mário Barros e Silva. Com a palavra o
48. Dr. José Joaquim de Almeida Neto, passando ao relato
49. do seguinte feito: Embargos de Declaração no PROCES-
50. SO Nº 82/88 tendo como embargante o Diretório Municipi-
51. pal do Partido Liberal - PL e o Sr. Otaviano Medei-
52. ros da Silva, candidato a Prefeito por aquele Parti-
53. do, DECISÃO: Unanimemente, foram rejeitados os embar-
54. gos, por não haver omissão a ser suprida. Com a pala-
55. vra o Dr. José Henrique Wanderley Filho, passando ao
56. relato do seguinte feito: Embargos de Declaração no
57. PROCESSO Nº 3161/88, tendo como embargante o Sr. Jo-
58. sé Ferreira Amorim. DECISÃO: Unanimemente, foram re-
59. jeitados os embargos, nos termos do voto do relator.
60. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão,
61. do que, para constar, eu *Assinatura*,
62. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria,
63. mandei lavrar a presente, que vai devidamente
64. assinada,

Assinaturas manuscritas